



EDITAL Nº 01/2021 - SAST

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO POR TEMPO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que tem à frente o Secretário Municipal PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 314/2005, bem como a necessidade de contratação por tempo determinado para atender os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Miguel Cortez, de excepcional interesse público, publiciza, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Simplificado de Seleção para contratação temporária de Psicólogo:

Justificativa:

O presente Processo Simplificado de Seleção para contratação temporária de 02 (dois) Psicólogos para ocuparem vagas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Miguel Cortez, se faz necessário, uma vez que já fora realizada a convocação de todos os candidatos aprovados no último concurso público, exaurido desta forma todos que estavam na lista, não restando mais candidatos aptos para convocação, desta forma, fazendo jus a contratação que trata o Art. 37, IX, da CF/88, vejamos:

“a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”

CALENDÁRIO

PUBLICAÇÃO: 09 DE MARÇO DE 2021;

INSCRIÇÃO: 10 e 11 DE MARÇO DE 2021, DAS 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, na Secretaria de Assistência Social e Trabalho – Rua José Alves de Oliveira, nº 150, Bairro Alto Alegre, Campos Sales - CE;

RESULTADO FINAL: 15 DE MARÇO DE 2021, A PARTIR DAS 8h00min;



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão Organizadora, composta por 3 (três) servidores, que serão instituídos e nomeados através de ato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, Caput, da Constituição da República.

1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campos Sales, e no sítio eletrônico do município (www.campossales.ce.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado **consistirá na análise de Curriculum Vitae**, de acordo com as peculiaridades das atividades constantes no Anexo I deste edital, que serão de caráter eliminatório e classificatório e comprovação de experiência na função.

1.6. O referido processo terá vigência de 12 meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.7. As contratações originadas deste processo seletivo poderão ser rescindidas a qualquer tempo na conveniência da Administração Pública Contratante, sem que com isso gere qualquer direito de indenização à parte contratada, sendo o Regime Jurídico Estatutário adotado para as contratações.

1.8. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou das declarações hábeis à comprovação.

1.9. Os documentos necessários para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos específicos poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial, ressalvadas as hipóteses de apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que seja possível a averiguação de sua autenticidade pela Comissão Organizadora).

1.10. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



1.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.12. Os pagamentos aos servidores contratados coincidirão com o calendário de pagamentos do Município.

1.13. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Campos Sales.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.2. Ter idade de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade (RG), CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento (casado), se divorciado ou viúvo, documento que comprove, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE, Comprovante de Endereço;

2.6. No ato da entrega do currículo não serão verificados os documentos que comprovam as condições da participação.

2.7. Cumprir as determinações deste edital.

2.8. Os documentos referentes as condições para participação poderão ser apresentados em original, em cópia legível autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples legíveis, desde que apresentadas os originais para conferência pela Comissão Organizadora, ressalvadas as hipóteses de apresentação de documentos expedidos pela internet (desde que seja possível a averiguação da autenticidade pela Comissão Organizadora).

2.9. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital e seus anexos.



3. DAS FUNÇÕES E CARGOS:

3.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das seguintes vagas nas funções/cargos:

CARGO ESPECIFICO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
Psicólogo	20hs semanais	02	R\$1.100,00	Ensino Superior em Psicologia, Registro e Regularidade Profissional

3.2. Requisitos mínimos e descrição sumária das atividades por cargo/função estão previstos no Anexo I do presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias 10 e 11 DE MARÇO DE 2021, DAS 08:00H as 12:00H e de 14:00H as 16:00H, **por meio da entrega do currículo vitae atualizado**, na Secretaria de Assistência Social e Trabalho – Rua José Alves de Oliveira N° 150, Bairro Alto Alegre, Campos Sales - CE.

4.1.2 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 — Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho).

4.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia autenticada juntamente com o instrumento público de mandato (procuração pública com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.)

4.2. **Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 4.1.1.**

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os currículos vitae que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.



5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. Serão critérios de avaliação da análise curricular as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição, conforme itens a seguir:

5.2. Nível Superior Formação/Requisito/Pontuação:

- **Graduação:** Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC - **0,5 pontos;**
- **Especialização:** Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC - **1,0 pontos;**
- **Mestrado:** Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC - **1,5 pontos;**
- **Doutorado:** Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC - **2 pontos;**

5.2.3. Experiência profissional:

Critérios Requisito/Pontuação/Tempo de Serviço:

Documento que comprove a experiência profissional na área ou função que concorre.

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
Até 01 ano	1 ponto
De 01 ano e 01 dia até 02 anos	2 pontos
De 02 anos e 01 dia até 03 anos	3 pontos
De 03 anos e 01 dia até 04 anos	4 pontos
De 04 anos em diante	5 pontos

5.3. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

5.4. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

5.5. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

5.6. Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.

5.7. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.8. Cada comprovante será pontuado uma única vez.



5.9. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, conforme item 5 do presente edital.

6.2. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e divulgado na imprensa oficial, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, e no sítio eletrônico do município de Campos Sales (www.campossales.ce.gov.br).

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação para contratação obedecerá rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE e contato telefônico.

8.3. O candidato que no prazo de 01 (um) dia útil não atender a convocação de que trata o item anterior, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado.
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado na imprensa oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

9.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, sito a Rua José Alves de Oliveira, nº 150, bairro Alto Alegre

9.3. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico do Município de Campos Sales/CE, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

9.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que poderá solicitar parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação ou da Procuradoria Geral do Município.

9.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

9.6 Em decorrência das restrições impostas para impedir o avanço da Covid-19, orienta-se aos candidatos que obedeçam as normas de segurança vigentes e tragam as fichas anexas já devidamente preenchidas, para fins de evitar demora e aglomerações.

9.8 É obrigatório uso de máscara de proteção.

CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA

Secretário de Assistência Social e Trabalho

Portaria nº 0401.004/2021



ANEXO I

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, no âmbito do CRAS; Participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município; Emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; Prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

Requisitos: Ter no mínimo 18 (dezoito) anos; Disponibilidade de horário; Possuir diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Possuir inscrição regular no Conselho Competente.



Anexo II

CURRICULUM VITAE

Nome do profissional: _____

Informações Pessoais

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nasc.: _____ Naturalidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

CPF.: _____ RG.: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ () _____

Formação: () nível médio; () ensino superior incompleto; () ensino superior completo;
 () pós-graduação

Curso: _____

Experiência Profissional

1. Empresa: _____

Cargo ocupado: _____ Período: _____

Atividades:

2. Empresa: _____

Cargo ocupado: _____ Período: _____

Atividades:

3. Empresa: _____

Cargo ocupado: _____ Período: _____

Atividades:

Cursos e Palestras:

_____, ____ de _____ de 20____.

 ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO / COMPROVANTE ENTREVISTA

VIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CEARÁ	
NOME:	_____
NOME DA MÃE:	_____
CPF:	_____ RG: _____
DATA DE NASCIMENTO:	___/___/___.
ENDEREÇO:	_____
TELEFONE:	_____
CARGO/FUNÇÃO:	_____
DOCUMENTOS ENTREGUES (NÃO CONFERIDOS):	() SIM () NÃO
ENTREVISTA REALIZADA NA DATA:	___/___/___
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	_____
	DATA: _____

VIA DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	_____
NOME DA MÃE:	_____
CARGO/FUNÇÃO:	_____
DATA DA ENTREGA:	_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	_____



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA O CARGOS DE PSICÓLOGO, NÍVEL SUPERIOR

I - Escolaridade Valor Atribuído:

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
Graduação	0,5
Especialização	1,0
Mestrado	1,5
Doutorado	2,0

II – Experiência

Experiência Comprovada em Serviço Público:

TEMPO DE SERVIÇO COMPROVADO	PONTUAÇÃO
Até 01 ano	1 PONTO
De 01 ano e 01 dia até 02 anos	2 PONTOS
De 02 anos e 01 dia até 03 anos	3 PONTOS
De 03 anos e 01 dia até 04 anos	4 PONTOS
De 04 anos em diante	5 PONTOS